



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

---

**ADITIVO Nº 01/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015**

Nº SICONV: 816118/2015

TA SICONV: 02/2016

**ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "ACESSO A TERRA URBANIZADA: APLICAÇÃO DE POLÍTICAS NO ALTO OESTE POTIGUAR DO SEMI-ÁRIDO NORDESTINO".**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor *pro tempore* **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291-SSP/PB, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua Seis de Janeiro, nº 01, Residencial Spazio di Veneto, Apartamento 902, Santo Antônio, CEP 59.611-070, Mossoró/RN, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRE PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-02; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 06/2015, com submissão a Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993, a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, ao Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, e pelo constante do Processo nº 23091.005448/2014-57, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. Acréscimo de R\$ 18.106,42 no valor do convênio firmado;
- 1.2. Prorrogar a vigência do instrumento por 09 meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo será acrescido no valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 18.106,42 (Dezoito mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos).

2.2. A Cláusula terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

“Os recursos financeiros, repassados, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, nos termos do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em anexo, para a execução do objeto deste Convênio, totalizam R\$ 103.386,84 (cento e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e será oriunda da dotação orçamentária consignada na UG 153033, Gestão 15252.

Parágrafo único: As despesas operacionais e administrativas referentes ao presente convênio somam R\$ 10.282,62 e serão decorrentes do orçamento UFERSA, e serão transferidos à conta da dotação orçamentária 33903979, através do empenho de nº 2015NE800119 e 2016NE800570”.

2.3. Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo Aditivo são decorrente exercício de 2016 e são provenientes do orçamento da Universidade através da Nota de Crédito 2016NC000603. A Classificação orçamentária da despesa ficará a cargo quanto à sua natureza 33.90.00, conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

## **CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c art. 57, caput, § 2º, c/c artigo 65, inciso I, alínea b, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993 e no Termo de Convênio nº 04/2014 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste aditivo é de 08 de setembro de 2016 a 08 de junho de 2017. Prorrogando o Termo de convênio nº 04/2015 por nove meses.”



Permanecerá inalterada a subcláusula primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em **09 de março de 2015**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

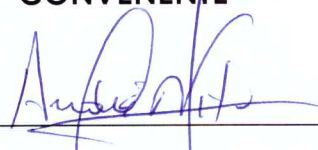
Mossoró, 02 de Setembro de 2016.

- CONCEDENTE -



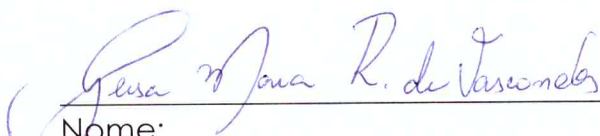
**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor *pro tempore* da UFERSA

- CONVENENTE -

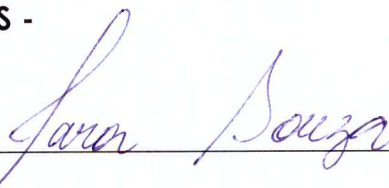


**ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO**  
Presidente da FGD

- TESTEMUNHAS -



Nome:  
CPF nº: 061.317.154-32



Nome:  
CPF nº: 022.811.574-40